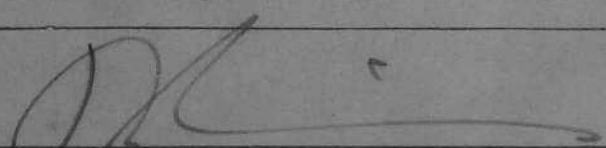


JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

130

Antônio Carneiro de Oliveira		Reclamante
Cot. Othon Bezerra de Melo S/A		Reclamado
Local: Recife	Data: 2 - 2 - 53	N.º 260
Objeto :-Suspensão		
Espécie: Escrita Verbal Documentos	
Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento		
		Distribuidor

12
Ilmo. Snr. Juiz Presidente de uma das Juntas de Conciliação e do Recife.

130/53
ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente a Estrada Nova Descoberta, 3075 C. Amarela, portador da carteira Profissional número 57568 série 10ª, vem reclamar contra o COTONIFICIO OTHON BEZERRA DE MELO S/A, com escritório à Praça Sérgio Loteto, 1.110 nesta cidade.

EXPOSIÇÃO DO FATO: O reclamante foi suspenso sem nenhum motivo por tres dias.

OBJETO DA RECLAMAÇÃO: O objeto da reclamação é o pagamento dos dias que esteve suspenso.

FUNDAMENTO DA RECLAMAÇÃO: Jurisprudência fundada por esta Junta.

DADOS ELUCIDATIVOS: Salário @ 50,00 por dia.
(média)

VALOR DO PEDIDO: A ser apurado.

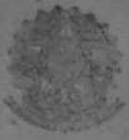
REQUERIMENTO: Em face do que foi dito e dentro das bases indicadas, requer a V.S. depois de notificada a reclamada na pessoa de seu representante legal, se digne essa meretíssima Junta apreciar com Justiça o que aqui foi alegado, para efeito de condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que acima foi pedido, custas na forma da lei,

estes termos

P. deferimento

Recife, 2 de fevereiro de 1953

Antonio Carneiro de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

ATA RELATIVA À RECLAMAÇÃO Nº 130/53
AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 1953.
(Homologação de Desistência)

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, às 16,00 horas, estando aberta a audiência da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, na sala respectiva, à Avenida Guararapes, nº 205, 4º andar, com a presença do Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, Dr. Adalberto do Rego Maciel e dos Srs. Vogais, Nelson de Castro e Silva e Delecarlindo Nilo de Albuquerque Rios, respectivamente de Empregadores e de Empregados, foram por ordem do Sr. Presidente apregoados os litigantes: -ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Reclamante e COT. OTON BEZERRA DE MELO S/A, Reclamado.

Ausente o Reclamante, presente o Reclamado representado pelo preposto e advogado, Dr. Macir César Baracho, relatou o Sr. Presidente o processo e em seguida homologou a Junta, unânime-mente a desistência requerida a fls. pelo Reclamante, condenando-o ao pagamento das custas de Cr. \$ 11,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco dias, calculadas sobre o valor fixado ao pedido, Cr. \$ 100,00, conforme o art. 789 e paragrafo 3º, da Consolidação.

Determinou o Sr. Presidente a notificação ao Reclamante, mediante registrado postal.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por ambos os Vogais e por mim subscrita.

Adalberto do Rego Maciel
Presidente

Vogal de Empregadores

Delecarlindo Nilo de Albuquerque Rios
Vogal de Empregados

Sidra de Albuquerque
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos ao Sr. Presidente desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento,
Recife, 23 de julho de 1953

Rosa Dias C. Santos
SECRETARIO

Arguê-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, 23 de julho de 1953

Rosa Dias C. Santos
PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos, remetidos pelo sr. Presidente

Recife, 23 de julho de 1953

Rosa Dias C. Santos
SECRETARIO

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita
a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, 23 de julho de 1953.

Rosa Dias C. Santos

SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTADA

Nesta data faço juntada, em presença
de, de cópia da comunicação ao Distribuidor

Recife, 23 de julho de 1953.

Rosa Dias C. Santos